



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Órgão de Publicação de Atos Oficiais

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano XX

Edição 1549

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Notificações conforme prevê o Decreto nº 9.709/2023 (artigo 36).

1 - DC Participi e Represent.Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.***-**-/*78 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente do Auto de Infração Ambiental nº 2189, devendo comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis;

2 - Sr. Ivan de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 530.***-**-53 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente do Auto de Infração Ambiental nº 2036, devendo comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis;

3 - Paulo Cesar da Silva, inscrito no CPF sob o nº 339.***-**-46 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente da Decisão do Auto de Infração Ambiental nº 1734, devendo comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis;

4 - Transporte e Remoção de Entulhos, inscrito no CNPJ sob o nº 36.***-**-74 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente do Auto de Infração Ambiental nº 2050, devendo comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis;

5 - Construtora e Incorporadora Terra Nova, inscrito no CNPJ: 37***-**-41 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente, que deverá comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, para firmar o referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, ref. ao Auto de Infração Ambiental 1262.

6 - José Carlos Gavinhos, inscrito no CPF: 195***-**-09 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente, que deverá comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, para firmar o referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, ref. ao Auto de Infração Ambiental 1263.

7 - Wilson da Cruz Ribeiro, inscrito no CPF:279.***-**-99 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente, que deverá comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, para firmar o referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, ref. ao Auto de Infração Ambiental 0904.

8 - Roberto Souza Lima, inscrito no CPF: 925.***-**-53 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente, que deverá comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, para firmar o referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, ref. ao Auto de Infração Ambiental 0905.

9 - José da Silva Filho, inscrito no CPF: 079***-**-21 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente, que deverá comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, para firmar o referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, ref. ao Auto de Infração Ambiental 541.

10 - Ricardo Mendes, inscrito no CPF: 165.***-**-22 fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente, que deverá comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, para firmar o referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, ref. ao Auto de Infração Ambiental 1331.

11 - Gilmar Franco, inscrito no CPF: 126.***-**- fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente, que deverá comparecer no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, para firmar o referido Termo de Compromisso de Compensação Ambiental- TCCA, ref. ao Auto de Infração Ambiental 1329

Sem mais, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Mairiporã, 13 de março de 2026

JOSÉ EDUARDO VICTORINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente Engenheiro Civil e Perito

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.483, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre denominação de Rua Fernando Martins de Lima a atual Rua Um, localizada no Parque Bariloche.

(**Autoria:** Vereador Bruno Ramalho Bueno)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Fernando Martins de Lima a atual Rua Um, localizada no Parque Bariloche, nesta cidade e comarca, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 339049.578m e N = 7419066.372m; daí segue com o azimute de 175°51'20" e a distância de 27.81m até o marco '1' (E = 339051.588m e N = 7419038.638m); daí segue com o azimute de 315°20'09" e a distância de 14.65m até o marco '2' (E = 339041.288m e N = 7419049.059 m); daí segue com o azimute de 278°16'54" e a distância de 17.98m até o marco '3' (E = 339023.500 m e N = 7419051.648m); daí segue com o azimute de 231°10'17" e a distância de 26.17m até o marco '4' (E = 339003.116m e N = 7419035.243m); daí segue com o azimute de 218°06'32" e a distância de 13.79m até o marco '5' (E = 338994.606m e N = 7419024.393m); daí segue com o azimute de 205°17'39" e a distância de 16.34m até o marco '6' (E = 338987.626 m e N = 7419009.623 m); daí segue com o azimute de 197°27'23" e a distância de 74.87m até o marco '7' (E = 338965.168 m e N = 7418938.204m); daí segue com o azimute de 201°25'07" e a distância de 54.85m até o marco '8' (E = 338945.138m e N = 7418887.145m); daí segue com a distância de 17.77m até o marco '9' (E = 338945.719m e N = 7418869.875m); daí segue com o azimute de 156°09'50" e a distância de 120.32m até o marco '10' (E = 338994.345m e N = 7418759.814m); daí segue com a distância de 8.56m até o marco '11' (E = 339000.615m e N = 7418754.403m); daí segue com o azimute de 94°02'52" e a distância de 68.84m até o marco '12' (E = 339069.283m e N = 7418749.544m); daí segue com o azimute de 80°57'35" e a distância de 27.13m até o marco '13' (E = 339096.071m e N = 7418753.806m); daí segue com a distância de 17.93m até o marco '14' (E = 339099.969m e N = 7418768.338m); daí segue com o azimute de 132°04'49" e a distância de 33.79m até o marco '15' (E = 339125.046m e N = 7418745.695m); daí segue com a distância de 18.41m até o marco '16' (E = 339106.990m e N = 7418742.426 m); daí segue com o azimute de 259°39'05" e a distância de 29.29 m até o marco '17' (E = 339078.172m e N = 7418737.163m); daí segue com o azimute de 274°34'07" e a distância de 79.47m até o marco '18' (E = 338998.953m e N = 7418743.494m); daí segue com a distância de 19.60m até o marco '19' (E = 338984.283m e N = 7418755.368m); daí segue com o azimute de 336°09'50" e a distância de 120.20m até o marco '20' (E = 338935.707m e N = 7418865.317m); daí segue com a distância de 26.58m até o marco '21' (E = 338934.898m e N = 7418891.162m); daí segue com o azimute de 21°25'07" e a distância de 54.47m até o marco '22' (E = 338954.788m e N = 7418941.867m); daí segue com o azimute de 17°27'23" e a distância de 75.24 m até o marco '23' (E = 338977.359m e N = 7419013.642m); daí segue com o azimute de 25°17'39" e a distância de 18.32m até o marco '24' (E = 338985.188m e N = 7419030.210m); daí segue com o azimute de 38°06'32" e a distância de 16.28m até o marco '25' (E = 338995.23m e N = 7419043.022 m); daí segue com o azimute de 51°10'17" e a distância de 32.22m até o marco '26' (E = 339020.339 m e N = 7419063.224m); daí segue com o azimute de 92°16'38" e a distância de 21.99m até o marco '27' (E = 339042.308m e N = 7419062.351m); daí segue com a distância de 8.65m até o marco '0=PP' (E = 339049.578m e N = 7419066.372m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5757.23m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo, a certidão de óbito do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 16 de março de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAM OS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0974

TOSSE
Prefeitura de MAIRIPORÃ

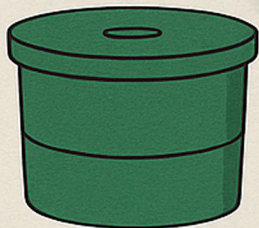
há mais de 3 semanas ?
pode ser
TUBERCULOSE

procure a
unidade de saúde
mais próxima e
faça o exame de
ESCARRO

mairipora.sp.gov.br

COMBATE À DENGUE

A PREVENÇÃO
COMEÇA
EM CASA



**MANTENHA
CAIXAS D'ÁGUA
TAMPADAS**



**EVITE PRATOS
EM VASOS
DE PLANTA**



**ELIMINE
ÁGUA PARADA**



**CUBRA OS
PNEUS**



**MANTENHA
O TERRENO
LIMPO**

MTB: 97.828/SP.



**Prefeitura de
MAIRIPORÃ**
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br